



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs
- Atos da Fazenda.....6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº 619

Quarta - Feira, 05 Novembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.904 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.101220202.039	3.3.90.30-04	80.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.36-04	70.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.39-04	80.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-01	55.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-04	30.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.39-04		230.000,00
3434.103020202.086	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.101220202.086	3.3.90.39-01		55.000,00
TOTAL		315.000,00	315.000,00

LEI Nº 1.905 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.905 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	7.500,00	
2010.278133201.061	4.4.90.51-02	3.923,12	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	10.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	30.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		20.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02		16.423,12
TOTAL		51.423,12	51.423,12

DECRETO Nº 2.465 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.904 de 05 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.495 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3434.101220202.039	3.3.90.30-04	80.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.36-04	70.000,00	
3434.101220202.039	3.3.90.39-04	80.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-01	55.000,00	
3434.103020202.086	4.4.90.51-04	30.000,00	
3434.101220202.034	3.3.90.39-04		230.000,00
3434.103020202.086	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.101220202.086	3.3.90.39-01		55.000,00
TOTAL		315.000,00	315.000,00

DECRETO Nº 2.466 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.905 de 05 de novembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.423,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.466 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	7.500,00	
2010.278133201.061	4.4.90.51-02	3.923,12	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	10.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	30.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		20.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02		16.423,12
TOTAL		51.423,12	51.423,12

PORTARIA Nº 305 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, interinamente, o servidor **MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**, matrícula 2771, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2730

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a) **Thales Candido Araújo Guimarães**, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral); **REFERÊNCIA:** XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 31 de agosto de 2015; **VALOR:** R\$ 4.563,01 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2740

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr **Antônio Gomes Netto**, **FUNÇÃO:** Motorista (hospital); **REFERÊNCIA:** III; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 02 de março de 2015; **VALOR:** R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANALUCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2748

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6082/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr **Alexsandro Neves de Morais**, **FUNÇÃO:** Motorista (hospital); **REFERÊNCIA:** III; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 01 de setembro de 2014, findando-se em 02 de março de 2015; **VALOR:** R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202034-3.1.90.04-01 e 04 CR 608 e 609; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR. 175 e 418 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.

ANALUCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

Atos da Fazenda

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 738.955,60
ITR	R\$ 11.960,49
ROYALTIES	R\$ 722.998,05
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.772,95
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.408,66
SIMPLES NACIONAL	R\$ 14.907,76
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 136.566,31
PNATE	R\$ 19.968,40
FUNDEB	R\$ 815.583,42
MERENDA ESCOLAR	R\$ 57.724,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.525.845,64
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 20.646,89
SAÚDE	R\$ 113.448,65
FEB	R\$ 151.264,92
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 285.360,46
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.240.485,18